

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0858

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Órgão / Serviço: Câmara Municipal de Paredes

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente efetuar o acolhimento das crianças/alunos; ajudar na higiene das crianças/alunos; acompanhar e apoiar as crianças durante a refeição escolar; assegurar a vigilância das crianças/alunos no recreio; colaborar em tarefas relacionadas com o serviço de transporte escolar; exercer tarefas relacionadas com atendimento e encaminhamento de encarregados de educação e outros utilizadores, assim como tarefas

Caracterização do Posto de Trabalho: relacionadas com atendimento telefónico; controlar as entradas e saídas das escolas; acompanhar as crianças/alunos referenciados na educação inclusiva; apoiar e participar no planeamento das atividades curriculares com o pessoal docente; efetuar a limpeza e arrumação das instalações, salas, corredores e casas de banho; assegurar a manutenção do espaço exterior; assegurar a boa utilização e conservação dos equipamentos e instalações; assegurar o registo dos almoços na Base de Dados; assegurar o acompanhamento das crianças durante as atividades de apoio à família da componente de apoio à família; apoiar os docentes nas matérias extra curriculares; exercer, quando necessário, tarefas de apoio ao normal funcionamento de espaços e atividades.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despachos n.ºs 67 e 87 proferidos, em 11 de maio de 2022 e 1 de junho de 2022 do Presidente da Câmara e deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Paredes	Parque José Guilherme	Paredes	4580130 PAREDES	Porto	Paredes

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Só poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e a escolaridade mínima obrigatória.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma dos serviços online do Município: <https://servicosonline.cm-paredes.pt>

Contacto: 255788843/255788844

Data Publicitação: 2022-06-24

Data Limite: 2022-07-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: 2.ª Série do Diário da República nº 121 de 24 de junho de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA, GRAU DE COMPLEXIDADE 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO A)- Nos termos do disposto no artigo 11.º e 32.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.ºs 67 e 87, proferidos, em 11 de maio de 2022 e 1 de junho de 2022 e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022, se encontra aberto o procedimento acima mencionado. B)- O procedimento é regulado pela Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º29/2001, de 03 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro, destinando-se à criação de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidade futuras, de ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por a termo resolutivo certo. C) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes. D) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.ºda LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, nomeadamente efetuar o acolhimento das crianças/alunos; ajudar na higiene das crianças/alunos; acompanhar e apoiar as

crianças durante a refeição escolar; assegurar a vigilância das crianças/alunos no recreio; colaborar em tarefas relacionadas com o serviço de transporte escolar; exercer tarefas relacionadas com atendimento e encaminhamento de encarregados de educação e outros utilizadores, assim como tarefas relacionadas com atendimento telefónico; controlar as entradas e saídas das escolas; acompanhar as crianças/alunos referenciados na educação inclusiva; apoiar e participar no planeamento das atividades curriculares com o pessoal docente; efetuar a limpeza e arrumação das instalações, salas, corredores e casas de banho; assegurar a manutenção do espaço exterior; assegurar a boa utilização e conservação dos equipamentos e instalações; assegurar o registo dos almoços na Base de Dados; assegurar o acompanhamento das crianças durante as atividades de apoio à família da componente de apoio à família; apoiar os docentes nas matérias extra curriculares; exercer, quando necessário, tarefas de apoio ao normal funcionamento de espaços e atividades. O vencimento mensal líquido é de 705€ (setecentos e cinco euros), correspondentes ao nível 4 da 4.^a posição da carreira de Assistente Operacional da tabela remuneratória única dos trabalhadores, conciliado com o artigo 38.º da LTFP. E) Requisitos de admissão – poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso. F)- O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 16 de maio de 2022 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho. Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro. G) - Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória H) – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. I)-Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. J) – Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em <https://servicosonline.cm-paredes.pt>, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.). A submissão da através da plataforma de serviços online implica um registo de adesão. O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 17h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento. Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. K) – Ao formulário de candidatura deverá anexar fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte, ou em alternativa o preenchimento da declaração de dados pessoais apensa ao formulário. Ao formulário de candidatura, é ainda obrigatório anexar, os seguintes elementos: a) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias. b) curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados. A não entrega do curriculum vitae ou a falta da assinatura no mesmo é motivo de exclusão para os candidatos aos quais serão aplicados o método de seleção avaliação curricular. c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos, se aplicável; Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual. d) Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se

aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844.

L) – Os métodos de seleção serão constituídos por 2 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro conciliado com o n.º 3 do artigo 7.º da referida Portaria.

1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade – 10 valores - 6º ano de escolaridade – 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato – 18 valores - Licenciatura ou superior – 20 valores A Formação Profissional na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma: Horas de formação Valores Nenhuma hora de formação 8 Até 14 horas 10 >=14 <=35 12 >35 <=70 14 >70 <=105 16 >105 <=140 18 >140 20 Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem experiência – 10 valores; - Menos de 6 meses – 12 valores; - Entre 6 e 12 meses – 14 valores; - Mais de 12 meses e até 18 meses – 16 valores; - Mais de 18 meses e até 24 meses – 18 valores; - Mais de 24 meses – 20 valores; A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores Desempenho Relevante – 16 Valores Desempenho Adequado - 12 Valores Sem Avaliação- 10 Valores Desempenho Inadequado – 8 Valores Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma: AC= HAB (15%) + FP (20%) + EP (40%) + AD (25%) 2ª FASE - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal e interesse e motivação profissional, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente. Escala de valoração: Elevado – 20 Valores Bom – 16 Valores Suficiente – 12 Valores Reduzido – 8 Valores Insuficiente – 4 Valores A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF= [(AC*70%) + (EPS*30%)] Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: 1.º Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada; 2. Candidatos com maior classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de Seleção "conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar"; 3. Candidatos com maior classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de Seleção "interesse e motivação profissional"; Mantém-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro. M) Considerando a experiência que o Município possui em procedimentos concursais para a categoria de Assistentes Operacionais e prevendo-se um elevado número de candidatos ao procedimento, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos

e apenas aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 100 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. N) - O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE – A Chefe da Divisão de Educação, Dra. Margarida Maria Ferreira Cardoso; VOGAIS EFETIVOS – A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior Licenciada em Ciências da Informação, Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa; VOGAIS SUPLENTE – A Técnica Superior Licenciado em Educação, Dra. Sandra Maria Cardoso dos Santos Sousa e a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Administração e Gestão Educativa, Dra. Maria Madalena Rocha Seabra. O) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m. P) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Q)- Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação. R)-O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal. S)- Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (<https://www.cm-paredes.pt/pages/675>). Paredes, 8 de junho de 2022 O Presidente da Câmara, Alexandre Almeida, Dr.

Observações

As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em <https://servicosonline.cm-paredes.pt>, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).

A submissão da através da plataforma de serviços online implica um registo de adesão.

O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 17h00m do dia 8-07-2022, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.

Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total Com Auxílio da BEP:**